PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A **ADRIANE NOBRE GOES LOPES**, CPF Nº 016.700.442-54; **ANA BEATRIZ NOBRE GOES**, CPF Nº 028.743.662-42; E **ISAQUE RENAN NOBRE GOES**, CPF Nº 028.744.212-86, FILHOS DE JOSÉ RENATO GOES NOGUEIRA E CLAIDE VANCI NOBRE GOES, OS DOIS ÚLTIMOS MENORES IMPÚBERES, REPRESENTADOS POR JOSÉ RENATO GOES NOGUEIRA, CPF N° 439.385.402-06.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Rua Turiano Meira, s/n, esquina com a Trav. dos Mártires, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Turiano Meira, medindo 14,00 metros; a Oeste, com Trav. dos Mártires, medindo 15,00 metros; ao Norte, com Isabel Sousa, medindo 14,00 metros; e a Leste, com Eunice Sardinha, medindo 15,00 metros, com uma área total de 210,00m²"***, em favor de ADRIANE NOBRE GOES LOPES, CPF nº 016.700.442-54, ANA BEATRIZ NOBRE GOES, CPF nº 028.743.662-42 e ISAQUE RENAN NOBRE GOES, CPF Nº 028.744.212-86, os dois últimos menores impúberes, representados por JOSÉ RENATO GOES NOGUEIRA, CPF n° 439.385.402-06, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0291/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2019, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ADRIANE NOBRE GOES LOPES, CPF nº 016.700.442-54, ANA BEATRIZ NOBRE GOES, CPF nº 028.743.662-42 e ISAQUE RENAN NOBRE GOES, CPF nº 028.744.212-86, os dois últimos menores impúberes, representados por JOSÉ RENATO GOES NOGUEIRA, CPF n° 439.385.402-06.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ADRIANE NOBRE GOES LOPES, CPF nº 016.700.442-54, ANA BEATRIZ NOBRE GOES, CPF nº 028.743.662-42 e ISAQUE RENAN NOBRE GOES, CPF nº 028.744.212-86, os dois últimos menores impúberes, representados por JOSÉ RENATO GOES NOGUEIRA, CPF n° 439.385.402-06, mediante Processo Administrativo de nº 0291/2019-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Rua Turiano Meira, s/n, esquina com a Trav. dos Mártires, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Turiano Meira, medindo 14,00 metros; a Oeste, com Trav. dos Mártires, medindo 15,00 metros; ao Norte, com Isabel Sousa, medindo 14,00 metros; e a Leste, com Eunice Sardinha, medindo 15,00 metros, com uma área total de 210,00m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ADRIANE NOBRE GOES LOPES, CPF nº 016.700.442-54, ANA BEATRIZ NOBRE GOES, CPF nº 028.743.662-42 e ISAQUE RENAN NOBRE GOES, CPF nº 028.744.212-86, os dois últimos menores impúberes, representados por JOSÉ RENATO GOES NOGUEIRA, CPF n° 439.385.402-06, mediante Processo Administrativo de nº 0291/2019-CHDU, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém